



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.441/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 99.990,00** (Noventa e nove mil novecentos e noventa reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|-------------------|---|-----------------------------------|------------------|
| 09.00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 09.01 | GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 20.606.0019.2.058 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | | |
| 4.4.90.52.00 | 1976 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 99.990,00 |
| FONTE | 800 - CONVENIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA | | 99.990,00 |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------|---|------------------|
| 800 | CONVENIO SEAB Nº 265/2017 – INCREMENTO PRODUÇÃO AGROPECUARIA | 99.990,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/KIDCF1M2-TDLK_Leis.pdf

Publicação: 16/12/2017

Página: C – 7

Edição: 11.144